

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048, de 15 de maio de 2026.

Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 20/2026, Processo nº 02711/2024-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente à prestação de Contas de Governo de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, exercício financeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS, por decisão plenária da Câmara Municipal, na 19ª Sessão Extraordinária, as contas do Ex-Prefeito Municipal de Sobral, Senhor Ivo Ferreira Gomes, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio nº 20/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que opinou pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Município de Sobral, exercício de 2023, Processo nº 02711/2024-8.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de maio de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE